



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2008

Altera o Artigo 5º e parágrafo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2008, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Artigo 5º e parágrafo 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai, passará ter a seguinte redação:

“Art. 5º – A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente em sessão legislativa anual, de 1º de fevereiro à 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro.

Parágrafo 2º - O período de 16 de dezembro a 31 de janeiro e 1º de julho à 31 de julho, são considerados de recesso da Câmara”.

Art. 2º- Este de Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 16 de dezembro de 2008.

Anderson de Souza Rodrigues Mansano
Presidente

Andréia Jaqueline C. Raymundo
Vice-Presidente

Josué Carlos de Barros
1º Secretário

Gilmar de Almeida Vicentin
2º Secretário